



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP
(Aquisição de Carretilhas)

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E/OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Os bondes constituem um importante meio de transporte urbano e turístico, sendo responsáveis por garantir mobilidade, acessibilidade e preservação histórica/cultural. Para assegurar sua operação contínua e segura, é necessário manter os componentes mecânicos em perfeito estado de funcionamento.

Atualmente, identificou-se a necessidade de aquisição de carretilhas, peças fundamentais para o sistema correspondente ao sistema de tração/elétrico dos bondes. O desgaste natural desses componentes compromete a confiabilidade da frota, podendo ocasionar falhas mecânicas, elétrica, e interrupções no serviço e riscos à segurança dos passageiros e colaboradores.

A indisponibilidade do transporte afeta diretamente a coletividade, prejudicando a mobilidade urbana, o acesso de moradores e turistas, além de impactar negativamente a imagem da cidade. Nesse sentido, a aquisição das carretilhas justifica-se pelo interesse público de garantir a continuidade, eficiência e segurança do serviço prestado, evitando a paralisação dos bondes e assegurando a adequada prestação de um serviço essencial.

2- RELATO DESCRITIVO ACERCA DAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES VOLTADAS AO ATENDIMENTO DE NECESSIDADE IDÊNTICA OU SEMELHANTE À ATUAL:

Em exercícios anteriores, a Administração já realizou processos de aquisição de carretilhas destinadas à manutenção da frota de bondes, conforme consta nos Processos SEI-RJ nº 10/0006/001293/2023. Tais contratações tiveram por objetivo assegurar a continuidade da operação e mitigar riscos de paralisação por falhas mecânicas.

As aquisições anteriores atenderam satisfatoriamente à necessidade imediata, permitindo a substituição de peças desgastadas e o restabelecimento do pleno funcionamento dos equipamentos. Contudo, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo dos bondes, há necessidade recorrente de reposição desses componentes, o que torna indispensável nova aquisição.

Registra-se que, apesar de atenderem ao propósito inicial, as contratações passadas evidenciaram a limitação da vida útil das peças adquiridas, reforçando a importância de manter estoque adequado e de realizar processos de aquisição com planejamento antecipado, de modo a evitar interrupções na prestação do serviço público de transporte e turismo.

3- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Paralelamente a esta Contratação, estão sendo processadas outras **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**, referentes a aquisições de bens e de serviços que, igualmente, se destinam à Manutenção dos Bondes de Santa Teresa, tais como: aquisição de areia ferroviária, aquisição de sapatas de freio, aquisição de graxa e óleos lubrificantes, aquisição de inversor de tração, aquisição de material elétrico e eletrônico e manutenção no sistema de freios/compressores.

4- CONSULTA PÚBLICA:

4.1 – Não foi considerada necessária a realização de **CONSULTA PÚBLICA** para definição da **SOLUÇÃO/OBJETO** para atender à necessidade de que trata este **ETP**, tendo em vista que trata-se de peças de reposição com especificações técnicas já definidas e, de baixo valor.

5 – AUDIÊNCIA PÚBLICA:

5.1 – Da mesma forma que para **CONSULTA PÚBLICA**, não foi considerada necessária a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para definição da **SOLUÇÃO/OBJETO** para atender à necessidade de que trata este **ETP**, tendo em vista que trata-se de peças de reposição com especificações técnicas já definidas e, de baixo valor.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO:

6.1 – Propõe-se como **OBJETO** para atender à necessidade de que trata este **ETP**, a **Aquisição dos Bens** constantes da Planilha abaixo:

It.	SIGA				Qtd.
	Cód.	Id.	Descrição	UF	
1	2535.113.0001	141958	CARRETILHA, COMPONENTE BONDE ELÉTRICO, SUBAPLICACAO: ALAVANCA, MATERIAL: BRONZE GRAFITADO, LARGURA: 38 MM, DIAMETRO FURO (INTERNO): 22 MM, DIAMETRO EXTERNO: 110 MM.	UN	80

6.1.1 – Os dados constantes das colunas “Cód.” - código, “Id.” – identificador eletrônico, “Descrição” – descrição padronizada do **OBJETO** - e “UF” – Unidade de Fornecimento/Prestação do Serviço, são os constantes do Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro - [SEI-RJ](https://sei.rj.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlador&acao_retorno=procedimento_contr...).

6.1.2 – O **OBJETO** proposto neste Item deve respeitar as características e medidas conforme os desenhos técnicos, que constam em **Anexo** deste **ETP**, **SEI nº 126136701** e **SEI nº 126146772**.

6.2– Não cabem no **OBJETO** proposto exigências relacionadas a **MANUTENÇÃO** e a **ASSISTÊNCIA TÉCNICA**.

6.3 – Não foi considerada pertinente ao **OBJETO** a **Indicação/Vedação de MARCA ou MODELO** para atendimento à Necessidade a que se destina.

6.4 – Não foi considerado vantajoso para fins a que se destina essa Aquisição o parcelamento, não se mostra adequado, uma vez que o fornecimento deve garantir a padronização, a compatibilidade técnica e a uniformidade da manutenção.

6.5 – DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES/VALORES A SEREM ADQUIRIDOS:

6.5.1 – Constam da Tabela Planilha referente ao **item 6.1** as estimativas a serem adquiridas para atenderem à necessidade objeto deste **ETP**.

6.6 – A Aquisição objeto deste **ETP** foi considerada de natureza comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste **ETP**, por meio de especificações usuais do Mercado, devendo ser efetivada pela forma preferencial e padronizada pela **CENTRAL-RJ**.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1 – O **REGIME DE EXECUÇÃO** do **OBJETO** deverá ser por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

7.2 – A **Execução** do **OBJETO** deverá levar em consideração as seguintes condições especiais:

7.2.1 – Os Bens objeto deste **ETP** deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Carlos Brant, nº 14 – Santa Teresa – Rio de Janeiro – RJ;

7.2.2 – A Entrega deverá ser realizada no horário de 08:00h às 17:00h;

7.2.3 – Os Entregadores deverão observar as Regras para ingresso em Administração Pública Estadual;

7.2.4 – Os Bens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta)** dias, na sua totalidade.

7.3 – O **PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** será de **30 (trinta)** dias, a contar da **Expedição da AF**.

7.4 – DA PREVISÃO DE PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO CONSTITUÍDO POR:

7.4.1 – Tendo em vista tratar-se de **Aquisição de Bem** o objeto deste **ETP**, consideramos como não pertinente a previsão de utilização de mão de obra composta por **MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA** nem por **ORIUNDOS OU EGRESSOS DO SISTEMA PRISIONAL**, não obstante a sua utilização pelo futuro Contratado nos seus procedimentos operacionais.

7.5.1 Os Bens objeto deste **ETP** deverão ser cobertos por **GARANTIA TÉCNICA** mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da sua aceitação pela Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato competente;

7.5.2 – Certificado de Garantia, deverão ser entregues até o final da Execução do **OBJETO**.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A aquisição das carretilhas destinadas à manutenção dos Bondes de Santa Teresa tem como resultado esperado a ampliação da disponibilidade da frota, com redução de paralisações decorrentes da falta de peças de reposição.

Sob a perspectiva da economicidade, a contratação planejada possibilita obter melhores condições comerciais, evitando gastos decorrentes de compras emergenciais ou de interrupção do serviço público. Além disso, a aquisição em quantidade adequada favorece a padronização dos componentes e reduz custos de manutenção, uma vez que permite à equipe técnica trabalhar com peças homogêneas e plenamente compatíveis com a frota.

A reposição tempestiva das peças também contribui para a prevenção de danos maiores aos equipamentos, reduzindo despesas futuras com manutenção corretiva de maior complexidade.

Quanto ao aproveitamento dos recursos humanos, a medida permitirá que a equipe de manutenção concentre esforços em atividades preventivas e planejadas, em vez de ser mobilizada de forma emergencial para reparos corretivos. Isso gera maior eficiência operacional e melhor utilização da força de trabalho disponível.

No tocante aos recursos materiais e financeiros, a aquisição planejada garante o fornecimento contínuo de peças essenciais, reduzindo desperdícios, aumentando a vida útil da frota e assegurando o uso mais eficiente do orçamento destinado à manutenção.

Dessa forma, a contratação representa não apenas uma necessidade técnica, mas também uma solução economicamente vantajosa, garantindo maior confiabilidade e segurança no serviço prestado à população

9 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS:

A aquisição de carretilhas para manutenção dos Bondes de Santa Teresa possui baixo impacto ambiental, por se tratar de peças metálicas de reposição, sem consumo direto de energia durante sua utilização.

Os impactos concentram-se na fabricação e no descarte das peças substituídas. Como medidas mitigadoras, será exigida a destinação ambientalmente adequada das unidades inservíveis, com encaminhamento para reciclagem de metais, quando possível, além da observância das normas ambientais e dos princípios de logística reversa aplicáveis.

10 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A:

10.1 - VIABILIDADE, considerando que se trata de componente essencial para o adequado funcionamento da frota de bondes. O estudo realizado evidenciou a necessidade imediata de reposição dessas peças, tendo em vista o desgaste natural decorrente do uso contínuo, o que pode comprometer a segurança, a confiabilidade e a continuidade da prestação do serviço público.

10.2 RAZOABILIDADE, o quantitativo solicitado foi dimensionado com base em critérios técnicos, considerando o histórico de desgaste e a demanda de manutenção, de modo a evitar tanto a insuficiência de peças quanto o excesso de estoque.

10.3 ADEQUAÇÃO DO OBJETO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

A escolha do objeto está em conformidade com os requisitos técnicos levantados pela equipe de manutenção, refletindo a real demanda operacional.

11 - DO PLANEJAMENTO DO OBJETO:

11.1 - A Contratação em questão encontra-se prevista no **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA** – da Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística – [CENTRAL-RJ](#), da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Estado do Rio de Janeiro, sob o código 317200/00001/2026.

12 – DA ESTIMATIVA DO VALOR PARA O OBJETO:

12.1 – A **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO**, constante de **Anexo** deste **ETP**, é “**RESTRITO**”, tendo em vista o estipulado pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da [CENTRAL-RJ](#) - [RILC CENTRAL-RJ](#), sem prejuízo da sua disponibilização aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

13 – DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006:

13.1 - Tendo em vista que o **VALOR ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO** é **SIGILOSO**, as proposições quanto à exclusividade estipuladas pela **LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006** serão expressas no Anexo **EDITAL** definindo o item 13 deste **ETP**, a ser elaborado no âmbito da SUPADM com base no [Decreto nº 42.063, de 06 de outubro de 2009](#) e serão formalizadas no **EDITAL** e no **SIGA-RJ** junto à Licitação correspondente.

14 – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

14.1 – A **MODALIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser por **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, tendo em vista que **OBJETO** deste **ETP** foi considerado de natureza comum;

14.2 – Tendo em vista que o objeto deste **ETP** é regularmente encontrado no Mercado Nacional, não vemos a necessidade de promoção de **LICITAÇÃO DE ÂMBITO INTERNACIONAL**, não obstante a participação de Interessados Estrangeiros, desde que atendidas as devidas condições.

15 – DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA NA LICITAÇÃO:

15.1 – Não deverá ser aceita a **Participação de COOPERATIVA** na **Licitação**, tendo em vista que o **OBJETO** são componentes de natureza técnica e industrial específica, cuja fabricação e fornecimento exigem infraestrutura fabril especializada, certificações de qualidade e atendimento a padrões rigorosos de segurança e desempenho.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NA LICITAÇÃO:

16.1 – Não deverá ser aceita a **Participação de CONSÓRCIO** na **Licitação**, tendo em vista que o **OBJETO** deste **ETP** é de natureza particular, diretamente vinculado às características técnicas e operacionais de um sistema de transporte que não possui similaridade em outros entes públicos da região.

17 – DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO:

17.1 – A **SUBCONTRATAÇÃO** do **OBJETO** não será aceita, este **ETP** não vislumbra a possibilidade de subcontratação, não se mostra adequada, pois poderia acarretar riscos relacionados à aquisição de componentes sem a devida certificação, padronização ou compatibilidade técnica, comprometendo a segurança dos passageiros e a confiabilidade do sistema de transporte.

18 – DA HABILITAÇÃO DOS INTERESSADOS NO OBJETO:

18.1 – As exigências referentes à **HABILITAÇÃO DOS LICITANTES** quanto a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA e HABILITAÇÕES JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** deverão ser as constantes do Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**.

18.1.1 – Pelo menos um Atestado que atenda aos requisitos constantes do item 1.1 do Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referentes a Capacidade Técnico-operacional do Licitante;

19 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

19.1 – O **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** a ser adotado deverá ser o de **MENOR PREÇO**:

19.1.1 – Não foram indicados **PARÂMETROS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS TÉCNICAS** de que tratará a **LICITAÇÃO** decorrente deste **ETP**, vez que não utilizará **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** que requeira tais requisitos.

20 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

20.1 – Na **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada pelos Interessados no **OBJETO** deverá estar inclusa todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na **Execução do OBJETO**, dos quais destacamos:

20.1.1 – A **PROPOSTA DE PREÇO** terá que ter o prazo de validade no mínimo de 60 (sessenta) dias.

20.2 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá vir acompanhada do seguinte:

20.2.1 – **PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**, elaborada com base no **Anexo-modelo PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**;

20.2.2 – Não foi considerada pertinente à Contratação do **OBJETO** a exigência de **AMOSTRAS, EXAME DE CONFORMIDADE** ou de **PROVA DE CONCEITO**, visto se trata de Aquisição de bens comuns já utilizados na manutenção do Bonde.

20.3 – DOS REAJUSTES E DA REVISÃO DE PREÇOS:

20.3.1 – Na forma estipulada nos art. 158 a 161 do [RILC CENTRAL-RJ](#), os preços propostos poderão ser reajustados ou repactuados após decorrido 01 (um) ano a contar da data da apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS** ou da data do orçamento a que se refere a **PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme o caso, ou, ainda, revistos, sem a necessidade de periodicidade mínima.

20.3.2 – Não foi identificado **ÍNDICE SETORIAL PARA REAJUSTE ANUAL DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO** deste ETP, por se tratar de compra de material de consumo para a Oficina de Manutenção dos Bondes, devendo ser utilizado o IPCA, como vem sendo de praxe.

21 – DO MODO DE DISPUTA DA ETAPA COMPETITIVA DA LICITAÇÃO:

21.1 – Deverá ser adotado o **MODO DE DISPUTA ABERTO**.

22 – DA TRIBUTAÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL:

22.1 – Para o presente **OBJETO**, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que não há previsão na **Execução do OBJETO** de prestação de serviços prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configuraria cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

23 – DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

23.1 – O **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** e de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

23.2 – **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA [CENTRAL-RJ](#) PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **FISCALIZAÇÃO e GESTÃO CONTRATUAL**):

23.2.1 – Verificação da atualidade/validade dos Documentos de Habilitação exigidos por ocasião da Licitação/Contratação Direta;

23.2.2 – Recebimento da **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**;

23.2.3 – Demais requisitos constantes do item “**DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**” da Minuta do EDITAL.

23.3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

23.3.1 – Deverá ser exigida **GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL** de até 5% (cinco por cento) do valor do **CONTRATO**, com base no estipulado nos art. 145 a 148 do [RILC CENTRAL-RJ](#);

23.3.2 – A **Garantia de Execução**, qualquer que seja a modalidade escolhida pelo Contratado, terá validade durante a **Vigência do Contrato** e por, no mínimo, mais 90 (noventa) dias após o término deste **Prazo**.

23.4 – O modelo de **GESTÃO e FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto nos artigos 162 e 169 do [RILC CENTRAL-RJ](#).

23.5 – Não foi considerado pertinente ao **OBJETO** a proposição de **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO - ANS**, por tratar de Aquisição de Bem.

23.6 – DAS OBRIGAÇÕES DA [CENTRAL-RJ](#):

23.6.1 – Além das obrigações constantes do **EDITAL** e da Minuta do **CONTRATO**, a [CENTRAL-RJ](#) deverá:

23.6.1.1 – Prestar os Esclarecimentos solicitados pelos Interessados em participar da **LICITAÇÃO**.

23.7 – DAS OBRIGAÇÕES DA FUTURA CONTRATADA.

23.7.1 – Além das obrigações constantes do **EDITAL** e do **CONTRATO** e as inerentes à **Execução do OBJETO**, a futura **CONTRATADA** deverá:

23.7.1.1 – Manter a validade da **PROPOSTA DE PREÇOS** por no mínimo 60 (sessenta) dias;

23.7.1.2 – Manter atualizada a Documentação de Habilitação exigida para a Contratação do **OBJETO** até o fim da **Vigência do CONTRATO**;

23.7.1.3 – Garantir a compatibilidade das peças com os sistemas operacionais dos Bondes de Santa Teresa, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou incompatibilidades.

23.7.1.4 – Efetuar a entrega no prazo, local e condições definidos no instrumento convocatório, assumindo todos os custos de transporte, seguro e logística.

23.7.1.5 – Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer peças que apresentem defeito de fabricação, irregularidade ou desconformidade com as especificações técnicas.

23.7.1.6 – Prestar garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido no edital ou contrato.

23.7.1.7 – Cumprir as normas ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto à logística reversa e ao descarte adequado de eventuais resíduos sob sua responsabilidade.

23.7.1.8 – Fornecer, juntamente com as carretilhas, documentação técnica pertinente, quando aplicável, incluindo especificações, certificações de qualidade e orientações de armazenamento e manuseio.

23.7.1.9 – Comunicar formalmente à Central qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou a qualidade do objeto, adotando as providências necessárias para minimizar eventuais impactos na manutenção dos Bondes de Santa Teresa.

24 – São os seguintes os Anexos deste ETP:

- Anexo “**Restrito**” **ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR PARA O OBJETO**, SEI-RJ nº 125645723;

- Anexo **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, SEI-RJ nº 126106193;

Elaborado pela Equipe de Planejamento de Contratação composta por:	
Area Demandante: GERMAT	Area Técnica: GERMAT
Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912	Thiago Neto de Oliveira Gerente de Manutenção Matr. 99000912

Aprovado por:	Autorizado por:
SUPTRA	DIREO
Fábio Corrêa Barbosa Superintendente Matr.: 99000559	Ary Arruda Filho Diretor – DIREO Matr.: 99000799

Rio de Janeiro, 25 fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Neto de Oliveira, Gerente**, em 03/03/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ary Arruda Filho, Diretor**, em 03/03/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Correa Barbosa, Superintendente**, em 03/03/2026, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **125641485** e o código CRC **06756E79**.